# LEI Nº 1.429/73

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA: "PRAÇA RUI BARBOSA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART - 1º - A Praça sem denominação, do Bairro Areal, confluência das Ruas: Marechal Floriano, Ângelo Marzano e Valério Eugênio, passa a denominar-se "PRAÇA RUI BARBOSA".

ART - 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 de Janeiro de 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
-Prefeito -